



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO**

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 13 dias do mês de maio de 2025 (13/05/2025), o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e conforme constam das Listagens de Eliminação nº 05/2024 de autos de processos administrativos arquivados no ano de 2012 e documentos administrativos arquivados nos anos de 2008 a 2012, e Listagem de Eliminação nº 3/2024 de autos de processos judiciais de 2º Grau de Jurisdição, arquivados no ano de 2013 e aprovadas por meio das Portarias TRT 18ª GP/CDOC nº 208/2025 (referendada pela RA 29/2025) e TRT18 GP nº 1487/2024 (referendada pela RA TRT18 nº 49/2024) disponibilizadas em 11/06/2024 e 01/04/2025 no DEJT, e respectivos Editais de Eliminação nº 1/2025, e nº 3/2024, aprovados pelo Comitê de Documentação e Memória do TRT 18ª e publicados em 20/02/2025 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, caderno judiciário e administrativo 4168/2025, procedeu à eliminação de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) autos e documentos relativos a processos administrativos findos e processos judiciais de 2º Grau de Jurisdição integrantes do acervo documental do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Goiânia, de maio de 2025.

Vânia Ivanyi de Lima Passerini
Seção de Gestão Documental
Responsável designada para supervisionar e acompanhar a eliminação

Desembargador Elvecio Moura dos Santos
Coordenador do Comitê de Documentação e Memória